



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 243 / 2015

PEDRO LUÍS FILIPE, DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS, no uso dos poderes que me foram delegados pelo Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 34/2013-2017, de 19 de outubro de 2013, torno público que:

A Câmara Municipal de Almada, na sua reunião de 17 de junho de 2015, **deliberou**, nos termos do disposto no art.º 33º, n.º 1, alínea u), do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as **Condições de Participação das Férias Jovens 2015** e respetivos documentos anexos ao presente edital e que dele fazem parte integrante.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 18 de junho de 2015

O Diretor Municipal de Administração Geral e Finanças



CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Férias Jovens em Almada 2015

Na progressiva construção de um Concelho solidário, onde todos gostem de viver e aprender, o Município de Almada promove o programa "Férias Jovens em Almada", que visa a oferta às famílias de atividades para ocupação de tempos livres dos jovens durante o período de férias escolares, através de um programa composto por atividades adequadas aos interesses dos participantes e que valorizam a combinação do cariz formativo, lúdico e desportivo.

Atendendo à importância social de promover a igualdade de oportunidades, o programa "Férias Jovens em Almada" incentiva e privilegia a participação de jovens de famílias com carências económicas.

O programa "Férias Jovens em Almada" assume-se como um importante recurso local para as famílias, permitindo ocupar os seus filhos durante as férias escolares e possibilitando-lhes também uma oportunidade única de lazer, novas experiências, novos conhecimentos e novos amigos.

1. FORMATO DO PROGRAMA

- 1.1. O programa Férias Jovens em Almada será constituído por atividades multidisciplinares que valorizem a educação não formal e informal.
- 1.2. As atividades e os horários respetivos do programa Férias Jovens em Almada serão anunciados publicamente no sítio municipal da Juventude em www.m-almada.pt/juventude, por ocasião do anúncio do período de inscrições.
- 1.3. As atividades programadas irão decorrer em equipamentos municipais e em espaços exteriores dentro e fora do Concelho.
- 1.4. O programa Férias Jovens em Almada é de participação gratuita estando sujeito aos critérios explicitados nas presentes Condições de Participação.
- 1.5. As datas de realização do programa Férias Jovens em Almada serão anunciadas publicamente no sítio municipal da Juventude em www.m-almada.pt/juventude, privilegiando os períodos de interrupção das atividades letivas do calendário escolar.
- 1.6. A realização das atividades do programa Férias Jovens em Almada depende da existência do número mínimo de 15 inscritos para a sua concretização e após a confirmação da participação dos jovens junto dos pais, encarregados de educação ou representantes legais.

2. DESTINATÁRIOS

- 2.1. O programa Férias Jovens em Almada é destinado a jovens dos 12 aos 17 anos (inclusive) que estudem, residam e/ou cujos pais, encarregados de educação ou representantes legais trabalhem no concelho de Almada.



2.2. Os jovens que se enquadrem no ponto 2.1. e que comprovadamente estejam em situação de carência económica terão prioridade de participação no programa Férias Jovens em Almada.

3. INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições tem a duração mínima de 3 dias, sendo que na contagem de tal prazo não existe interrupção de dias úteis e é anunciado publicamente no sítio municipal da Juventude em www.m-almada.pt/juventude.

3.2. A inscrição deve ser formalizada com a apresentação da respetiva ficha e documentos obrigatórios, sendo entregue presencialmente no Centro Cultural Juvenil de Sto. Amaro (de acordo com o horário de funcionamento do equipamento), cumprindo o prazo limite de inscrição.

3.3. No ato de inscrição deverá ser entregue a ficha de inscrição devidamente preenchida e acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do cartão do cidadão/ bilhete de identidade ou outro documento de Identificação Civil equivalente do jovem;
- b) Fotocópia do cartão de saúde do jovem;
- c) Autorização dos pais, encarregados de educação ou representantes legais do jovem;
- d) Fotocópia do cartão do cidadão/ bilhete de identidade ou outro documento de Identificação Civil equivalente dos pais, encarregados de educação ou representantes legais do jovem;
- e) Comprovativo de ligação ao concelho de Almada (uma das seguintes opções):
 - Documento oficial de instituição de ensino que ateste a matrícula do jovem;
 - Recibo de água, luz ou outro documento oficial que comprove o local de residência do jovem;
 - Declaração da entidade patronal para comprovar o local de trabalho dos pais, encarregados de educação ou representantes legais do jovem.
- f) Prova de carência económica (uma das seguintes opções):
 - Declaração oficial do serviço de ASE – Ação Social Escolar do estabelecimento de ensino onde o jovem está matriculado;
 - Declaração de abono emitida por instituição idónea do concelho (nos casos aplicáveis);
 - Declaração oficial de situação de desemprego de um/ou ambos os pais, encarregados de educação ou do(s) seu(s) representante(s) legal(is).

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

4.1. As inscrições só serão consideradas válidas com a entrega da totalidade da documentação mencionada no ponto 3.

4.2. No preenchimento das vagas disponíveis serão aplicadas cumulativamente as seguintes prioridades e de acordo com a seguinte ordenação:

- 1º Ordem de inscrição;
- 2º Situação de carência económica;
- 3º Menor nº de participações no programa Férias Jovens em Almada.



- 4.3. A ocupação das vagas disponíveis implica a constituição de uma lista de ordenação, que pode integrar suplentes, os quais poderão vir a ser contactados caso abra vaga no decorrer de cada edição do programa.
- 4.4. No decorrer de cada edição do programa Férias Jovens em Almada e após 2 faltas injustificadas do jovem participante, será anulada a sua participação e será contactado outro jovem inscrito, cumprindo a ordenação da lista prevista no ponto 4.3.

5. RESPONSABILIDADES DA AUTARQUIA

- 5.1. Definir e organizar o programa Férias Jovens em Almada, bem como assegurar a gestão dos meios humanos, financeiros e logísticos para a sua implementação.
- 5.2. Efetuar o processo de avaliação e seleção das inscrições de acordo com as presentes condições.
- 5.3. Garantir os seguros exigidos por lei, mediante acesso à informação e à documentação exigível para o efeito e a prestar pelos jovens participantes.
- 5.4. Zelar pela segurança dos jovens durante as atividades e horários integrados no programa Férias Jovens em Almada e para os quais foi selecionada inscrição.
- 5.5. Assegurar a presença de monitores adultos, técnicos do quadro de pessoal da Autarquia, para acompanhamento dos jovens selecionados nas atividades e horários integrados no programa Férias Jovens em Almada.

6. RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

- 6.1. Prestar atempadamente todas as informações, entrega de documentos e meios de prova requeridos pelos serviços municipais.
- 6.2. Ser assíduo e cumprir os horários definidos no programa Férias Jovens em Almada.
- 6.3. Avisar previamente e entregar justificação de falta junto dos monitores quando não for possível a sua presença no programa Férias Jovens em Almada.
- 6.4. Cumprir as regras estabelecidas pelos monitores para o bom funcionamento das atividades e relacionamento entre os participantes.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os casos omissos são avaliados pelos serviços municipais e submetidos a decisão da Administração Municipal.



FICHA DE INSCRIÇÃO

Férlas Jovens em Almada 2015

Ficha de inscrição nº _____

Nome completo do/a Jovem _____

Morada _____

Código Postal _____ Localidade _____

E-mail _____

Telemóvel: _____

Data de Nascimento _____ Idade _____ BI/ Cartão de Cidadão _____

Instituição de ensino em que está matriculado _____

Turnos em que se inscreve:

Programa A

Turno A, Manhã

Turno B, Tarde

Programa B

Turno A, Manhã

Turno B, Tarde

Informação de Saúde

Grupo Sanguíneo _____ RH _____ Sistema de Saúde _____

Número do Cartão _____

Problemas de Saúde e outras informações relevantes

Autorização do/a Pai/Mãe, Encarregado/a de Educação, Representante legal

Nome completo _____

Relação com o jovem: Pai Mãe Encarregado de Educação Representante legal

BI/ Cartão do Cidadão _____

Morada _____

Código Postal _____ Localidade _____ Concelho _____



Freguesia _____ Telefone (casa) _____

Telefone (emprego) _____ Telemóvel _____

Local de Trabalho/ Empresa: _____

Email: _____

Para os devidos efeitos declara

Autorizar o jovem (nome completo do jovem) _____ a participar no programa "Férias Jovens em Almada" no período que decorre de (dia/mês/ano) _____ a (dia/mês/ano) _____ no turno (manhã ou tarde) _____, que integra as atividades e os horários que aceito e sobre os quais dedaro ter conhecimento prévio.

Mais se declara autorizar os monitores a prestar apoio e encaminhamento para os cuidados médicos que venham a ser necessários prestar ao jovem durante as atividades e horários do programa.

Dedaro autorizar a recolha de imagens para efeitos de divulgação.

Almada, ____ de _____ de 20__

Assinatura (conforme documento de identificação entregue)

Documentação entregue

- Fotocópia do cartão do cidadão/ bilhete de identidade ou outro documento de Identificação Civil equivalente do jovem;
- Fotocópia do cartão de saúde do jovem;
- Autorização dos pais, encarregados de educação ou representantes legais do jovem;
- Fotocópia do cartão do cidadão/ bilhete de identidade ou outro documento de Identificação Civil equivalente dos pais, encarregados de educação ou representantes legais do jovem;
- Comprovativo de ligação ao concelho de Almada (uma das seguintes opções):
 - Documento oficial de instituição de ensino que ateste o matrícula do jovem;
 - Recibo de água, luz ou outro documento oficial que comprove a local de residência do jovem;
 - Declaração da entidade patronal para comprovar o local de trabalho dos pais, encarregados de educação ou representantes legais do jovem.
- Prova de carência económica (uma das seguintes opções):
 - Declaração oficial do serviço de ASE – Ação Social Escolar do estabelecimento de ensino onde o jovem está matriculado;
 - Declaração de abono emitida por instituição idónea do concelho (nos casos aplicáveis);
 - Declaração oficial de situação de desemprego de um/ou ambos os pais, encarregados de educação ou do(s) seu(s) representante(s) legal(is).

Notas

- ✓ As inscrições deverão ser feitas presencialmente, não se consideram inscrições via fax ou correio eletrónico.
- ✓ Só serão selecionáveis as inscrições que incluam a totalidade da documentação requerida.



Anexo à Proposta de Deliberação

A participação em mais do que um programa/turno depende da existência de vagas.

Assinalar caso não autorize a utilização de dados pessoais para efeitos de divulgação de outras atividades da Câmara Municipal de Almada.